

Lei nº 674/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vespasiano Corrêa, abre um Crédito Especial e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar um auxílio financeiro no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vespasiano Corrêa, para ser aplicado na realização do 1º Encontro da Agricultura Familiar.

Art. 2º O Sindicato deverá prestar contas da aplicação dos recursos até 60 (sessenta dias) após o recebimento dos recursos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

20.601.0005.2008- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

3.3.50.43.99.00000000- Outras Instituições Privadas

R\$ 670,00

Art. 4º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças